



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
Campus Itaqui**

Chamada interna nº 007/2017

A direção do Campus Itaqui em consonância com o disposto na Resolução nº 001/14 do Conselho do Campus Itaqui e com a Resolução nº 24/2010 da UNIPAMPA, torna público a chamada interna para **afastamento parcial para qualificação docente em nível de mestrado e doutorado.**

I – DO OBJETIVO

A presente chamada interna tem por objetivo selecionar e organizar o processo de afastamento parcial para qualificação de docentes efetivos do Campus Itaqui - em curso de pós-graduação *stricto sensu* - pelo período de um semestre (2018/1).

II – DA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO PARCIAL

Art. 1. A solicitação e tramitação do processo respeitará a seguinte rotina administrativa:

- I. solicitação pelo docente à Coordenação de Curso. No caso em que o docente ministrar Componente Curricular em mais de um curso, a solicitação deverá ser realizada em cada Comissão de Curso;
- II. apreciação pela(s) Comissão(ões) de Curso(s);
- III. apreciação pela Comissão de Ensino (caso aprovado pela Comissão de Curso); e
- IV. apreciação pelo Conselho do Campus (caso aprovado pela Comissão de Ensino).

III – DA DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO

Art. 1. O docente requerente deverá apresentar os seguintes documentos no ato da solicitação à chamada interna:

- I. Memorando à(s) Coordenação(ões) de Curso solicitando o afastamento parcial;
- II. comprovante de matrícula (ou aceite) no programa de pós-graduação;

- III. plano de trabalho semanal (ANEXO I) no qual conste os turnos das Componentes Curriculares, atendimento aos alunos e turnos em que solicita o afastamento do Campus Itaqui;
- IV. outros documentos que a chamada interna venha a solicitar.

IV – DA AUTORIZAÇÃO PELAS COMISSÕES DE CURSO

Art. 1. Independente do número de solicitações de afastamento parcial, a(s) Comissão(ões) de Curso(s) devem analisar a viabilidade do(s) afastamento(s) considerando que as atividades de ensino previstas na Resolução nº 79/14 da UNIPAMPA sejam mantidas durante o período de afastamento.

Parágrafo único: Para fins de desempate, deverão ser utilizados os critérios descritos no item V.

V - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE PEDIDO DE AFASTAMENTO PARCIAL PELAS COMISSÕES DE CURSO

Art. 1. Os critérios a serem seguidos são:

- I. maior tempo de serviço efetivo como docente de carreira do magistério superior no campus Itaqui;
- II. maior tempo de serviço efetivo (descontado outros afastamentos) como docente de carreira do magistério superior federal (outras unidades);
- III. dedicação em carga horária de ensino no campus (maior média semestral, considerando até os últimos 10 semestres);
- IV. maior tempo dedicado à gestão (coordenação de curso, coordenação acadêmica e direção; comissão com emissão de portaria) na Unipampa campus Itaqui;
- V. menor período do último afastamento integral (para outra qualificação) na Unipampa campus Itaqui;
- VI. maior tempo cursado na pós-graduação.

VI – DO RESULTADO

Art. 1. Após a apreciação pelo Conselho do Campus, o resultado será publicado na página do Campus Itaqui.

VII - CRONOGRAMA

Atividade	Período
Lançamento chamada interna nº 007/2017	16/11/2017
Período de solicitação de afastamento parcial junto à(s) Coordenação(ões) de Curso(s)*	16/11 a 23/11/2017
Período de apreciação dos pedidos de afastamento parcial pela (s) Comissão(ões) de Curso(s)	23/11 a 07/12/2017
Período de apreciação pela Comissão de Ensino e Conselho de Campus	08/12 a 16/12/2017

* observar/respeitar as datas de reunião das Comissões de Curso previstas para o período.

VIII - RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Art. 1. O servidor deverá entregar para a Coordenação Acadêmica, ao final do período de afastamento, para análise da Comissão de Ensino:

- I. atestado de frequência às atividades do curso e histórico escolar;
- II. relatório das atividades desenvolvidas.

Parágrafo único: a não entrega dos documentos constantes no item VIII ou o não cumprimento do plano de trabalho, implica na não autorização de novos pedidos de afastamento em período igual ao solicitado.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1. A participação do docente no processo seletivo para afastamento com a finalidade de frequentar curso de pós-graduação implica no conhecimento e aceitação das normas contidas na presente chamada interna e na legislação em vigor.

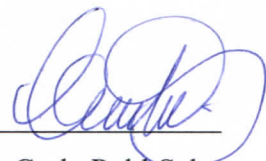
Art. 2. Será revogado em qualquer tempo o ato administrativo autorizador do afastamento do docente para frequentar curso de pós-graduação que deixar de cumprir, no todo ou em parte, com quaisquer das obrigações contidas nesta chamada interna e dos documentos complementares.

Art. 3. Os docentes em afastamento parcial e que irão solicitar novo pedido de afastamento, se aprovado, terão o seu afastamento condicionado à entrega dos documentos constantes no item VIII até o final do semestre letivo 2017/2.

Art. 4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Campus Itaquí.

Art. 5. Esta chamada interna entra em vigor na data de sua publicação.

Itaqui, 16 de novembro de 2017.



Carla Pohl Sehn

Coordenadora Acadêmica

UNIPAMPA
Carla Pohl Sehn
SIAPE 1808859
Coordenadora Acadêmica
UNIPAMPA Campus Itaqui

ANEXO I

Plano de trabalho semanal para período de afastamento

Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã	Ex.: Unipampa	Ex.: Aula Técnica dietética II - Nutrição				
Tarde	Ex.: Aula Técnica dietética II - Nutrição	Ex.: Unipampa				
Noite						

Obs.: Indicar os dias e turnos das Componentes Curriculares ministradas e respectivo curso, atendimento aos alunos (incluindo horário) e o afastamento do Campus Itaquí. Quando coordenador de projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão, também incluir na tabela.

Assinatura Docente